

LEI N° 931/99

“ DISPÕE SOBRE A ENERGIZAÇÃO NA SEDE
DA COMUNIDADE SÃO DOMINGOS, NESTE
MUNICÍPIO”

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUES GONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desencadear a energização na Sede da Comunidade Rural “São Domingos”, neste Município.

ARTIGO 2° - A sede a que refere-se o Artigo Primeiro, compreende-se a Escola, a Igreja e o Barracão Comunitário, estendendo-se a rede em todo patrimônio.

ARTIGO 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, 28 de maio de 1.999.

JAIME MARQUES GONÇALVES

Prefeito Municipal